

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 9 de abril de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 08/04/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7838

Número de Autenticidade: 28dbf6afc63e144715948ea509e41819

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

TRIBUNAL PLENO**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 8/4/2025

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 11 DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Resolução TJRR/TP n. 34, de 7 de agosto de 2019.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 83, de 10 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. **0007794-15.2023.8.23.8000**.**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução TJRR/TP n. 34, de 7 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Os veículos de transporte institucional, de uso exclusivo ou compartilhado, serão utilizados pelos Desembargadores que não estejam na Presidência, Vice-Presidência ou Corregedoria.

(...)

“Art. 6º.....

§ 5º Os gestores das unidades onde estão os veículos disponíveis para uso, deverão encaminhar relatórios mensais ao Setor de Logística, gerado a partir do sistema de gerenciamento de frotas, em atendimento ao § 4º do art. 6º desta Resolução.

[...]

Art. 12.....

Parágrafo único. Será realizada análise de toda a frota todo mês de março para verificar necessidade de renovação da mesma." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Leonardo Cupello
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 8 DE ABRIL DE 2025.

MARLEY DA SILVA FERREIRA
Diretor de Secretaria

CÂMARA CRIMINAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 08/04/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. LEONARDO CUPELLO** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **JAK GEAN GOMES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 27/03/1975, natural de Santa Ines/MA, filho de João Anastácio de Carvalho e Maria das Graças Gomes Carvalho, portador da cédula de identidade RG 176.220 SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob número 446.582.902-78.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0818751-19.2024.8.23.0010**, onde figura como apelante: Jak Gean Gomes Carvalho e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **JAK GEAN GOMES CARVALHO**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado aos autos para prosseguir em sua defesa e possibilitar o julgamento do recurso por esta c. Câmara Criminal, ficando cientificado de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 25. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria da Câmara Criminal, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Leonardo Cupello – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria da Câmara Criminal

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR Nº 725, DE 8 DE ABRIL DE 2025.**

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento do *Ranking* da Transparência e gestão das publicações de conteúdos no Portal da Transparência, no âmbito do Poder Judiciário de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal n. 12.527, de 2011; e

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI/TJRR n. 0003028-45.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho do *Ranking* da Transparência e dispor sobre a estrutura, o conteúdo e a gestão da seção “Transparência” no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, para avaliação do *Ranking* da Transparência 2025.

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Hermenegildo Ataíde Dávila, Secretário-Geral;

II – Veruska Anny Souza Lobo, Secretária de Gestão Estratégica;

III – Elaine de Assis Teixeira, Secretária de Auditoria Interna;

IV – Fábio de Souza Adona Leite, Secretário de Gestão de Pessoas;

V – Francisco Carlos da Costa Filho, Secretário de Orçamento e Finanças;

VI – Sormany Brilhante Pereira, Secretário de Tecnologia da Informação;

VII – Hassan Syagha, Secretário de Qualidade de Vida;

VIII – Henrique de Melo Tavares, Secretário de Gestão Administrativa;

IX – Marley da Silva Ferreira, Secretário do Tribunal Pleno;

X – Odivan da Silva Pereira, Secretário de Gestão de Magistrados;

XI – Débora Lane Maia de Moraes Torres, Coordenadora do Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais;

XII – Janaíne Voltolini de Oliveira, Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação;

XIII – Kelvem Márcio Melo de Almeida, Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência;

XIV – Valdira Conceição dos Santos da Silva, Coordenadora do Núcleo de Precatórios;

XV – Sílvia Schulze, Subsecretária de Planejamento e Governança/SGE;

XVI – Francisca de Assis Simões Carvalho, Chefe do Setor de Acessibilidade e Inclusão;

XVII – Henrique Acquati Negreiros, Chefe de Setor de Sistemas Administrativos/STI;

XVIII – Paloma Lima de Souza Cruz, Chefe de Setor de Sustentabilidade e Responsabilidade Social/SGE;

XIX – Tainah Westin de Camargo Mota, Chefe do Setor de Relacionamento com o Cidadão/Ouvidoria; e

XX – Poliana do Rego Moura Zózimo, Assessora Técnica/SGE.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – Analisar minuciosamente os critérios estabelecidos na Portaria CNJ n. 406, de 29 de novembro de 2024 para o *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – 2025;

II – Avaliar a situação atual da unidade de origem em relação aos critérios de transparência;

III – Propor medidas para aprimorar a transparência da unidade, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça; e

IV – Acompanhar e monitorar o cumprimento das medidas propostas.

Art. 4º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Unidade coordenadora da transparência administrativa: unidade à qual compete definir as diretrizes relacionadas à estruturação da seção “Transparência”;

II – Unidade gestora da seção “Transparência”: unidade à qual compete articular as ações necessárias à estruturação, atualização, adequação e integridade das informações disponibilizadas na seção;

III – Unidade responsável por informações: unidade à qual compete fornecer, garantir a integridade e manter atualizadas as informações relacionadas à sua área de atuação na seção “Transparência”; e

IV – Informação: conjunto de dados, textos, imagens, métodos, sistemas, painéis de *business intelligence* ou qualquer forma de representação disponibilizada na seção “Transparência” com o objetivo de atribuir transparência aos atos de gestão administrativa e de prestação de contas do TJRR.

Art. 5º A seção “Transparência” deve conter as informações produzidas ou custodiadas pelo TJRR que são de acesso público por força de norma, bem como aquelas que o Tribunal julgar como de interesse coletivo que viabilizem o exercício do controle social sobre sua gestão.

§ 1º O conjunto mínimo de informações a ser disponibilizado na seção “Transparência” está contido no Anexo Único desta Portaria.

§ 2º A seção “Transparência” deve ser acessada por meio de chamada específica sob esse título na página inicial do sítio eletrônico do TJRR na internet.

Art. 6º A disponibilização de informações na seção “Transparência” deve observar:

I – os requisitos estabelecidos na legislação que disciplina a publicidade e a transparência na Administração Pública; e

II – os critérios estabelecidos no *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário, instituído pelo CNJ.

Art. 7º A Secretaria de Gestão Estratégica – SGE é a unidade coordenadora do conteúdo referente à transparência administrativa no âmbito do TJRR.

Art. 8º A Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais – NUCRI e Ouvidoria-Geral – OUVIG são unidades gestoras da seção “Transparência”.

Art. 9º As unidades responsáveis pelas informações estão relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Capítulo II

Da Estrutura e do Conteúdo

Art. 10. A estrutura da seção “Transparência” deve ser definida pela unidade coordenadora da transparência administrativa em conjunto com as unidades gestoras da seção.

Parágrafo único. A estrutura a que se refere o caput deste artigo deve facilitar o acesso à informação pelos usuários, por meio do uso de ferramentas de busca rápida e do agrupamento e categorização de informações.

Art. 11. As informações devem ser disponibilizadas na seção “Transparência”, em mais de um formato de arquivo quando possível, incluindo formatos abertos e não proprietários, que possibilitem a leitura por máquina e o processamento automatizado.

Art. 12. A seção “Transparência” deve conter ferramenta que permita a avaliação do seu conteúdo pelos usuários.

Parágrafo único. Os dados da pesquisa serão consolidados pela Ouvidoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Relacionamento com o Cidadão, semestralmente e enviados para a unidade coordenadora da transparência administrativa e unidade gestora da seção.

Capítulo III

Das Competências

Seção I

Das Unidades Gestoras

Art. 13. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação:

I – Administrar a plataforma de gerenciamento de conteúdos utilizada na seção “Transparência e Prestação de Contas”;

II – Dar suporte, com recursos de tecnologia de informação, às unidades responsáveis por informações, bem como às unidades gestoras da seção “Transparência”;

III – Promover melhoria contínua, modernização e inovação dos recursos e serviços utilizados na divulgação de informações de interesse público presentes na seção “Transparência”; e

IV – Apoiar a execução de ações, projetos, processos e contratações relacionadas à divulgação de informações de interesse público presentes na seção “Transparência”.

Art. 14. Compete à Ouvidoria-Geral:

I – Atuar como canal de recebimento de manifestações dos públicos interno e externo relativas à seção “Transparência”, bem como às informações produzidas ou custodiadas pelo TJRR que ainda não tenham sido divulgadas;

II – Monitorar a divulgação ativa de dados e informações na seção “Transparência” e propor às unidades gestoras a publicação de novos conteúdos;

III – Solicitar às unidades responsáveis por informações o cumprimento dos requisitos legais ou normas relacionados à garantia de acesso e à qualidade da informação, especialmente quanto a objetividade, transparência, clareza e utilização de linguagem de fácil compreensão;

IV – Acompanhar a adequação dos dados disponibilizados pelas unidades responsáveis por informações relacionadas à transparência, conforme normas do CNJ;

V – Solicitar às unidades responsáveis por informações que adotem as ações necessárias para garantir a integridade dos dados, o cumprimento dos requisitos legais e dos prazos, conforme normas do CNJ;

VI – Relatar, periodicamente, à unidade coordenadora da transparência administrativa eventuais descumprimentos das regras relativas à transparência ativa ou à seção “Transparência”; e

VII – Sugerir à unidade coordenadora a definição de diretrizes e de padrões relacionados à gestão de conteúdos, à usabilidade, à disponibilidade, à atualidade e à acessibilidade das informações publicadas na seção “Transparência”.

Art. 15. Compete ao Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais:

I – Atuar na criação da identidade visual da seção "Transparência"; e

II – Contribuir com diagnósticos quanto à consolidação da identidade visual na seção "Transparência".

Capítulo IV

Disposições Finais

Art. 16. As unidades enumeradas no Anexo Único desta Portaria deverão realizar, nos meses de janeiro a março de cada ano, ampla revisão e atualização das páginas por elas geridas na seção "Transparência", no sítio eletrônico do TJRR, de modo a adequá-las ao *Ranking* da Transparência mantido pelo CNJ.

Art. 17. As unidades gestoras da seção “Transparência ” e as unidades responsáveis por informações responderão pelo descumprimento das respectivas atribuições previstas nesta Portaria e das orientações da unidade coordenadora da transparência administrativa.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Cupello
Presidente

ANEXO ÚNICO

Item avaliado no sítio eletrônico	Unidade
GESTÃO	--
O órgão publica:	--
1 – Planejamento Estratégico Institucional publicado evidenciando objetivos estratégicos, metas, indicadores de desempenho?	Secretaria de Gestão Estratégica
2 – Os resultados do Planejamento Estratégico Institucional alcançados pelo órgão?	Secretaria de Gestão Estratégica

3 – O registro das competências e responsabilidades do órgão?	Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
4 – Estrutura organizacional, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as unidades?	Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais
5 – Os atos normativos expedidos pelo órgão?	Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
6 – Os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos?	Núcleo de Projetos e Inovação
7 - Há campo/espço Estatística na página principal do órgão, com vistas a reunir, no mínimo, os dados das metas, despesas e dados orçamentários, de recursos humanos e de remuneração, além do Painel de Estatísticas do DataJud, conforme conteúdo mínimo definido na Portaria Presidência n. 119/2021 e as informações relacionadas no art. 7º do referido normativo?	Secretaria de Tecnologia da Informação/Secretaria de Gestão Estratégica
8 – O sítio eletrônico dispõe de mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo?	Secretaria de Tecnologia da Informação
AUDIÊNCIAS E SESSÕES	--
O órgão publica:	--
9 – As audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular?	Secretaria de Gestão Estratégica
10 – O calendário das sessões colegiadas?	Secretaria do Tribunal Pleno
11 – A pauta de julgamentos?	Secretaria do Tribunal Pleno
12 – O sítio eletrônico transmite ao vivo, pela internet, as sessões dos órgãos colegiados?	Secretaria do Tribunal Pleno
13 – O órgão publica os vídeos das sessões dos colegiados?	Secretaria do Tribunal Pleno
14 – Resultados e atas das reuniões das comissões?	Secretaria de Gestão Estratégica
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	--
O órgão publica:	--
15 – Telefone das unidades e horários de atendimento?	Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais/Setor de Sistemas Administrativos

16 – O campo denominado ‘Serviço de Informações ao Cidadão’ na página inicial?	Ouvidoria-Geral
17 – O sítio eletrônico tem uma dimensão denominada "Carta de Serviços ao Cidadão"?	Ouvidoria-Geral
18 – Há indicação do órgão ou unidade orgânica responsável pelo SIC?	Ouvidoria-Geral
19 – Existe indicação precisa no sítio eletrônico de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) a que o cidadão possa entregar pessoalmente o pedido de acesso a informações?	Ouvidoria-Geral
20 – Existe indicação precisa no sítio eletrônico de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no qual o cidadão possa enviar pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	Ouvidoria-Geral
21 – O sítio eletrônico indica a possibilidade de acompanhamento posterior do pedido de acesso à informação?	Ouvidoria-Geral
22 – O tribunal informa a possibilidade de interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, com indicação de prazo, condições para interposição e autoridade competente para sua apreciação?	Ouvidoria-Geral
23 – As Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)?	Ouvidoria-Geral
24 – Relatório estatístico anual contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Ouvidoria-Geral/Secretaria de Tecnologia da Informação
25 – Link de acesso aos principais serviços de atendimento ao usuário? (PJE, Balcão Virtual, Primeiro Atendimento/Juizados Especiais)	Secretaria de Tecnologia da Informação
OUVIDORIA	--
26 – O sítio eletrônico disponibiliza página da Ouvidoria, que permita o registro de denúncias, reclamações e outros tipos de manifestação?	Ouvidoria-Geral
27 – O sítio eletrônico indica a possibilidade de acompanhamento de manifestações registradas na Ouvidoria?	Ouvidoria-Geral
28 – O sítio eletrônico disponibiliza avaliação do serviço prestado pela Ouvidoria?	Ouvidoria-Geral
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	--



29 – O órgão publica o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC vigente?	Secretaria de Tecnologia da Informação
30 – O órgão publica o Plano de Contratações de Soluções de TIC vigente?	Secretaria de Tecnologia da Informação
31 – O órgão possui Painel visual de informações relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, que permita ao usuário filtrar, consultar e até extrair dados públicos?	Secretaria de Tecnologia da Informação
32 – O sítio eletrônico institucional possibilita a extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos, e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações?	Secretaria de Tecnologia da Informação
33 – O sítio eletrônico institucional possibilita o acesso automatizado por sistemas externos (ex: webservices ou api's) em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	Secretaria de Tecnologia da Informação
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	--
O órgão publica:	--
34 – Mensalmente, os dados de sua gestão orçamentária e financeira, na forma do Anexo I da Resolução CNJ n. 102/2009? (Não se aplica ao CSJT)	Secretaria de Orçamento e Finanças
35 – Mensalmente, os dados de sua gestão orçamentária e financeira, na forma do Anexo II da Resolução CNJ n. 102/2009? (Não se aplica ao CSJT)	Secretaria de Orçamento e Finanças
36 – A íntegra do quadro de detalhamento da despesa da Proposta Orçamentária com a distribuição dos recursos por grau de jurisdição? (Não se aplica a TREs, TSE, STJ, TST, CSJT, CNJ e CJF)	Secretaria de Orçamento e Finanças
37 - A íntegra do quadro de detalhamento da despesa da Lei Orçamentária com a distribuição dos recursos por grau de jurisdição? (Não se aplica a TREs, TSE, STJ, TST, CSJT, CNJ e CJF)	Secretaria de Orçamento e Finanças
38 – O Mapa Demonstrativo da Execução Orçamentária do ano anterior, com indicação das despesas realizadas por grau de jurisdição? (Não se aplica a TREs, TSE, CSJT, CJF, CNJ, STJ e TST)	Secretaria de Orçamento e Finanças
39 – O ‘Relatório de Gestão Fiscal’? (Não se aplica ao CSJT)	Secretaria de Orçamento e Finanças
40 – O mapa anual dos precatórios? (Não se aplica a TREs, STM, TSE, CJF, CSJT, CNJ e TST)	Núcleo de Precatórios

41 – A relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?	Secretaria de Gestão Administrativa
LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	--
O órgão publica:	--
42 – A íntegra dos ‘Estudos Técnicos Preliminares da Contratação’, desde que não tenham sido considerados sigilosos?	Secretaria de Gestão Administrativa
43 - A íntegra do Mapa Comparativo de Preços, documento que contém a informação conclusiva sobre o valor estimado da Licitação, Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Secretaria de Gestão Administrativa
44 – A íntegra dos editais de licitação com os respectivos anexos (o anexo do edital inclui projeto básico ou termo de referência, minuta da ata de registro de preços, quando for o caso, e minuta de contrato)?	Secretaria de Gestão Administrativa
45 – A íntegra dos pedidos de esclarecimento apresentados entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública?	Secretaria de Gestão Administrativa
46 – A íntegra das impugnações apresentadas entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública?	Secretaria de Gestão Administrativa
47 – O nome do vencedor da licitação?	Secretaria de Gestão Administrativa
48 – A íntegra dos contratos firmados?	Secretaria de Gestão Administrativa
49 – A íntegra dos instrumentos que substituem o contrato?	Secretaria de Gestão Administrativa
50 – A íntegra dos Termos Aditivos assinados?	Secretaria de Gestão Administrativa
51 – A íntegra do Projeto Básico, Termo de Referência e documento similar, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Secretaria de Gestão Administrativa
52 – A íntegra da autorização da dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que não tenha sido considerada sigilosa?	Secretaria de Gestão Administrativa
53 – A íntegra dos instrumentos de cooperação (convênios, termos de cooperação, de compromisso, protocolo de intenções, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres) vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?	Secretaria de Gestão Administrativa
GESTÃO DE PESSOAS	--

O órgão publica:	--
54 – O Anexo III-a da Resolução CNJ n. 102/2009 (estrutura remuneratória dos cargos efetivos)?	Secretaria de Gestão de Pessoas
55 – O Anexo III-b da Resolução CNJ n. 102/2009 (estrutura remuneratória dos cargos em comissão e das funções de confiança)?	Secretaria de Gestão de Pessoas
56 – O Anexo III-c da Resolução CNJ n. 102/2009 (estrutura remuneratória de membros da magistratura)?	Secretaria de Gestão de Pessoas
O órgão publica o Anexo IV da Resolução CNJ n. 102/2009, indicando especificamente os dados requeridos para:	Secretaria de Gestão de Pessoas
57 – Alínea “a” (cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão)	Secretaria de Gestão de Pessoas
58 – Alínea “b” (cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão)	Secretaria de Gestão de Pessoas
59 – Alínea “c” (origem funcional dos(as) ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança)	Secretaria de Gestão de Pessoas
60 – Alínea “d” (situação funcional dos(as) servidores(as) ativos(as) do quadro de pessoal do órgão)	Secretaria de Gestão de Pessoas
61 – Alínea “e” (cargos de magistrados(as) do quadro de pessoal do órgão) (Não se aplica a TRE's e TSE)	Secretaria de Gestão de Magistrados
62 – Alínea “f” (situação funcional dos(as) magistrados(as) ativos(as) do quadro de pessoal do órgão) (Não se aplica a TRE's e TSE)	Secretaria de Gestão de Magistrados
63 – Alínea “g” (magistrados(as) não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão)	Secretaria de Gestão de Magistrados
64 – Alínea “h” (quantitativos de beneficiários(as) e dependentes de benefícios assistenciais)	Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria de Qualidade de Vida
65 – O Anexo V da Resolução CNJ n. 102/2009 (divulgação da relação completa de membros da magistratura e demais agentes públicos, efetivos(as) ou não)?	Secretaria de Gestão de Pessoas
66 – O Anexo VI da Resolução CNJ n. 102/2009 (relação completa dos(as) empregados(as) de empresas contratadas, em exercício nos órgãos)?	Secretaria de Gestão de Pessoas

67 – O Anexo VII da Resolução CNJ n. 102/2009 (divulgação da relação completa de servidores(as) e/ou empregados(as) não integrantes do quadro próprio, em exercício no órgão mediante requisição, cessão, exercício temporário ou qualquer outra forma, excluídos(as) os(as) ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança)?	Secretaria de Gestão de Pessoas
68 – A Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) na qual constem todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos(as) servidores(as), cargos efetivos, cargos em comissão e funções ocupadas?	Secretaria de Gestão de Pessoas
69 – A relação de membros e servidores(as) que se encontram afastados(as) para o exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública?	Secretaria de Gestão de Pessoas
70 – A remuneração e os proventos de membros, servidores(as), ativo(a), aposentado(a), pensionista e colaboradores(as)?	Secretaria de Gestão de Pessoas
71 – Mensalmente, as diárias e passagens concedidas, por nome e cargo do(a) favorecido(a), além de data, destino, motivo da viagem e valor das diárias pagas e dos bilhetes emitidos?	Secretaria de Gestão de Pessoas
72 – O tribunal divulga os nomes dos(as) servidores(as) que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral?	Secretaria de Gestão de Pessoas
73 – O tribunal divulga no sítio eletrônico a relação dos(as) profissionais ou órgãos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos? (Não se aplica ao STM, CNJ, CJP, CSJT, STJ, TSE, TST e TRE's).	Secretaria de Gestão de Pessoas
AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	--
O sítio eletrônico apresenta:	--
74 – Prestações de contas do ano anterior?	Secretaria de Auditoria Interna
75 – Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo?	Secretaria de Auditoria Interna
76 – Certificado de Auditoria contendo o Parecer do Órgão de Controle Interno (órgãos federais) e demais exigências da legislação de prestação de contas (órgãos estaduais)?	Secretaria de Auditoria Interna
77 – Plano Anual de Auditoria (PAA)?	Secretaria de Auditoria Interna
78 – Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)?	Secretaria de Auditoria Interna
79 – Relatório Anual das Atividades Exercidas?	Secretaria de Auditoria Interna

SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	--
O órgão publica:	--
80 – O Plano de Logística Sustentável (PLS)?	Setor de Sustentabilidade e Responsabilidade Social/Secretaria de Gestão Estratégica
81 – O plano de ação do PLS?	Setor de Sustentabilidade e Responsabilidade Social/Secretaria de Gestão Estratégica
82 – O relatório anual de desempenho do PLS?	Setor de Sustentabilidade e Responsabilidade Social/Secretaria de Gestão Estratégica
83 – A composição e o contato da Comissão Gestora do PLS?	Setor de Sustentabilidade e Responsabilidade Social/Secretaria de Gestão Estratégica
84 – O órgão utiliza intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em manifestações públicas?	Setor de Acessibilidade e Inclusão
85 – O órgão disponibiliza o planejamento das ações de acessibilidade?	Setor de Acessibilidade e Inclusão
86 – O órgão apresenta relatório anual de ações de acessibilidade?	Setor de Acessibilidade e Inclusão
87 – O sítio eletrônico institucional permite o acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, em atendimento ao estabelecido pela Resolução CNJ n. 215/2015 (Art. 6º, § 4º, VIII) e em aderência ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)?	Setor de Acessibilidade e Inclusão/Secretaria de Tecnologia da Informação

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/04/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2325981 e o código CRC B286F643.

PORTARIA TJRR/PR Nº 726, DE 8 DE ABRIL DE 2025.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no SEI n. 0003861-63.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Desembargador/Vice-Presidente **Almiro Padilha**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **1º Congresso STJ da 2ª Instância Federal e Estadual**, em Brasília/DF, no período de **8 a 11/6/2025**.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do Desembargador/Corregedor-Geral de Justiça **Erick Linhares**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **1º Congresso STJ da 2ª Instância Federal e Estadual**, em Brasília/DF, no período de **8 a 11/6/2025**.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/04/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2323612 e o código CRC B5C91192.

ERRATA



Na Portaria TJRR/PR nº 682, de 1º de abril de 2025, publicada no DJE nº 7833, de 02/04/2025,

Onde se lê:

III – Silvia Schulze, Subsecretária de Gestão Estratégica de Pessoas;

Leia-se:

III – Danielle de Araújo Santos, Subsecretária de Gestão Estratégica de Pessoas;

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/04/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2326565 e o código CRC 014D48F8.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 08/04/2025

PORTARIA N. 117, 08 DE ABRIL DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0005679-50.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Juiz de Direito **Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal e Coordenador do GMF/TJRR, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar de **visita técnica no GMF/TJAM**, em Manaus/AM, no período de **9 a 11/4/2025**.

Art. 2º - Autorizar o afastamento do Juiz Direito **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar de **visita técnica no GMF/TJAM**, em Manaus/AM, no período de **9 a 12/4/2025**.

Art. 3º - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para responder pela Vara de Execução Penal, no período de **9 a 11/4/2025**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para auxiliar na Segunda Vara Criminal, nos dias **9 a 10/4/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 5º - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para auxiliar na Segunda Vara Criminal, no dia **11/4/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

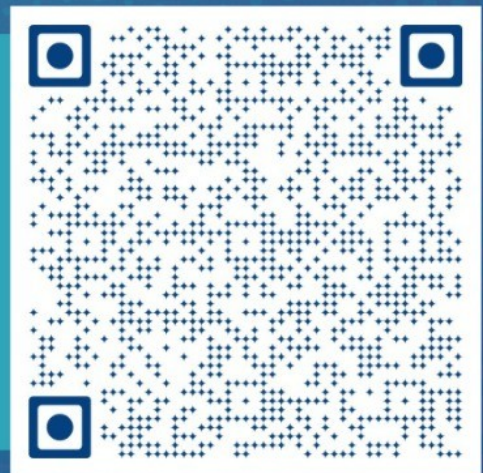
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA DO DIA 08 DE ABRIL DE 2025**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.31 Considerando o teor do Procedimento SEI n.0006950-94.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Débora Lane Maia de Moraes Torres	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	Brasília-DF	
Motivo:	4º Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário	
Data:	21 a 24/05/2025	

N.32 Considerando o teor do Procedimento SEI n.0003861-63.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sandro Barbato Alterio	servidor	3,5 (três e meia)
Destino	Brasília-DF	
Motivo:	1º Congresso STJ da 2ª Instância Federal e Estadual	
Data:	08 a 11/06/2025	

N.33 Considerando o teor do Procedimento SEI n.0006907-60.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Robson da Silva Souza	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Destino	Belo Horizonte-MG	
Motivo:	Participação no XVIII Fórum Nacional de Justiça Protetiva (FONAJUP) e XXXV Fórum Nacional da Justiça Juvenil (FONAJUV)	
Data:	13 a 17/05/2025	

HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 08/04/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

Errata

Considerando o teor do procedimento n.º [0010929-98.2024.8.23.8000](#), que trata da execução do Contrato n.º 37/2022. Chamo o feito a ordem para retificar o teor da Decisão [2313386](#), fazendo constar o reconhecimento do montante de R\$ 215,92.

Na publicação contida no DJE edição 7832 de 01/04/2025, fl. 13:

Onde se lê:

“R\$ 6.431,84”

Leia-se:

“R\$ 215,92”

Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 08 DE ABRIL DE 2025

N. 1102 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008055-09.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jaimeson Ferreira da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	08.04.2025.	

N. 1103 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008006-65.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Yohurts Makinss da Silva Peixoto	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	08.04.2025	

N. 1104 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007999-73.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Joelson de Assis Salles	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	BR 432, Vicinal 14, Vila Otomar de Sousa Pinto, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	07.04.2025	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 08 de Abril de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 355 DO DIA 8 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0001371-73.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **FLAVIANNE FONTINELE DE ALBUQUERQUE**, Função Técnica de Assessoramento, dispensa do serviço nos dias 14 e 15/4/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, ficando o saldo de 8 (oito) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIAS DO DIA 8 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 356 - Designar a servidora **ALESSANDRA SILVA E SILVA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Gabinete, no período de 23/5 a 2/6/2025, em virtude de recesso da servidora Brenda Verônica Castro de Caldas.

N.º 357 - Designar a servidora **CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura, no período de 7 a 11/4/2025, em virtude de férias do servidor Lucas Sant'ana Bezerra.

N.º 358 - Designar o servidor **CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor Pré-processual e Processual de Solução de Conflito, nos períodos de 22/4 a 1º/5/2025 e de 5 a 9/5/2025, em virtude de férias e recesso do servidor Ruy Lúcio Rodrigues da Silva.

N.º 359 - Designar a servidora **ISABELA MELO DE ANDRADE**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara de Família/ Gabinete, no período de 19 a 28/5/2025, em virtude de férias da servidora Simone Maria Miranda de Lima Silva.

N.º 360 - Designar o servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Penal/ Secretaria, no período de 7 a 10/4/2025, em virtude de folgas do servidor David Adan Santa Brigida Peixoto.

N.º 361 - Designar a servidora **MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Convênios e Congêneres, no período de 22/4 a 1º/5/2025, em virtude de férias da servidora Tatiana da Luz Garcia.

N.º 362 - Conceder à servidora **HELEN CHRYS DE SOUZA NASCIMENTO**, Função Técnica de Assessoramento, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 22 a 30/4/2025 e de 11 a 19/11/2025.

N.º 363 - Conceder à servidora **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 1º a 8/7/2025 e de 15 a 24/10/2025.

N.º 364 - Conceder ao servidor **RUY LUCIO RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 5 a 9/5/2025.

N.º 365 - Conceder ao servidor **VINICIUS ARRUDA DE SOUSA**, Função Técnica Especializada - Membro da CPS, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 10 a 18/7/2025 e de 9 a 17/12/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 415, do dia 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 118 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DEISE DE ANDRADE BUENO**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no dia 31/03/2025.

N.º 119 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ERIKA MENDONÇA GONZAGA**, Assessora Jurídica, no período de 03 a 04/04/2025.

N.º 120 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **GABRIELA ALANO PAMPLONA**, Analista Judiciária - Serviço Social, no período de 02 a 16/04/2025.

N.º 121 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **JOÃO ROBERTO CABRAL MALZONI**, Assistente Técnico, no período de 02 a 15/04/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HASSAN SYAGHA
Secretário de Qualidade de Vida

EDITAL

REGULAMENTO OFICIAL

IV CICLOJUS - PASSEIO CICLÍSTICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA

1) DO PASSEIO:

1.1) O IV CicloJus - Passeio Ciclístico do Tribunal de Justiça de Roraima é um evento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) que será realizado no dia 26 de abril de 2025, na cidade de Boa Vista/RR, tendo como público-alvo: magistrados, magistradas, servidores, servidoras, dependentes, terceirizados, estagiários e comunidade, devidamente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da passeio.

1.2) O passeio ciclístico tem como objetivo incentivar e fomentar o uso de bicicletas como atividade física esportiva e uma alternativa de transporte. Além de trabalhar a questão da saúde como condicionamento físico e mental, também promove um ambiente mais equilibrado, por ser um transporte não poluente.

1.3) O evento será realizado pelo Tribunal de Justiça de Roraima, por meio da Secretaria de Qualidade de Vida.

1.4) O passeio ciclístico terá sua LARGADA e CHEGADA na Secretaria de Qualidade de Vida, localizado no Complexo Sociocultural do TJRR.

1.5) A concentração será a partir das 16h.

1.6) Às 16h30 terá aula de aquecimento e alongamento com o Professor de Educação Física da Secretaria de Qualidade de Vida.

1.7) A largada do passeio está prevista para 17h.

1.8) A distância total do percurso será de 10km.

1.9) O percurso do passeio compreende as seguintes ruas: Saindo da Secretaria de Qualidade de Vida do TJRR (SQV-TJRR), localizado no antigo Conjunto dos Desembargadores, após realizar o percurso na parte interna do (SQV-TJRR), dobraremos à direita na Rua Presidente Juscelino Kubitschek e seguindo até dobrar a esquerda na Av. Getúlio Vargas, onde iremos seguir até fazer o retorno no final do canteiro central desta avenida no Bairro Parque Caçari, retornando pelo sentido do fluxo da mesma Av. Getúlio Vargas até o SQV-TJRR local de Chegada (no mesmo local de largada).

2) DAS REGRAS GERAIS DO EVENTO:

2.1) Ao se inscrever neste passeio, o participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras.

2.2) Ao se inscrever neste passeio, o participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou

qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet, redes sociais e qualquer mídia em qualquer tempo.

2.3) Haverá para atendimento emergencial aos participantes, um serviço de apoio médico com ambulância para prestar os primeiros atendimentos e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta. A Organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas ou qualquer outra necessidade que o participante venha a ter durante ou após a prova.

2.4) A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

2.5) Não haverá reembolso por parte da organização, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no passeio, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação do passeio.

2.6) Recomendamos a realização de avaliação médica para todos os participantes.

2.7) A organização do passeio não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no passeio, sejam ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do participante.

2.8) Os organizadores/realizadores poderão suspender o passeio por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

2.9) O participante que, em qualquer momento deixar de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão, deixar de comunicar à organização qualquer impedimento de sua parte ou ainda colocar em risco a segurança do evento será advertido e poderá ser retirado do passeio.

2.10) O participante assume que participa deste passeio por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores, em seu nome e de seus sucessores.

2.11) Ao se inscrever no passeio o participante o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo a possibilidade de transferência desta inscrição para outro participante.

2.12) Ao se inscrever, o participante disponibiliza seus dados e autoriza o envio de informativos ou qualquer outro tipo de correspondência.

2.13) A organização recomenda o uso de equipamentos de segurança, conforme inc. IV do art. 105 do Código de Transito Brasileiro e ainda, especialmente, o capacete é estritamente necessário, além de um calçado fechado apropriado (tênis ou sapatilha de ciclismo), cabe observar que a organização não fornecerá tais itens, ficando o participante responsável por adquiri-los.

3) DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO:

3.1) A idade mínima exigida para a participação no passeio ciclístico é de 14 anos completos até a data de inscrição.

3.2) O passeio terá duração máxima de 2h (duas horas), sendo a área da chegada e seus equipamentos / serviços desligados / desativados após este período.

3.3) O participante que, terminado o tempo projetado, estiver em qualquer ponto do percurso, será convidado a se retirar do evento, finalizando o passeio neste ponto, a partir do qual a organização não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este participante.

3.4) A participação no passeio é individual.

3.5) O participante assume e expressamente declara, que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade física e está devidamente apto para participar do passeio.

3.6) A comissão do passeio reserva-se o direito de incluir no passeio, participantes especialmente convidados.

3.7) A organização não irá fornecer serviço mecânico, sendo de responsabilidade do ciclista o conserto antes, durante e depois do passeio, sendo recomendado que o participante esteja com a manutenção da bicicleta em condições de concluir o percurso do passeio, observando principalmente as condições de pneus e calibragem, lubrificação de corrente, entre outros.

3.8) A bicicleta, hidratação e material de segurança, tais como capacete ou outros, são de responsabilidade do participante.

3.9) É obrigação de cada ciclista levar consigo toda a alimentação e bebida que irá consumir durante o percurso. Como apoio, a organização poderá fornecer água para cada participante inscrito, em postos de distribuição ao longo do percurso ou apoio móvel.

4) DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS:

4.1) As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário **Inscrições do IV CicloJus**, no período de 08/04/2025 a 22/04/2025.

4.2) A inscrição está condicionada à entrega de 2 kg de alimento não perecível até o dia 26/04/2025 no endereço: Secretaria de Qualidade de Vida, no Complexo Sociocultural (Casa 8), Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 837 - São Pedro.

4.3) No ato da entrega do alimento, o participante receberá uma pulseira que garantirá o acesso ao evento.

4.4) Serão disponibilizadas até 150 (cento e cinquenta) vagas para inscrição, sendo 100 para o público interno (que possuam vínculo com TJRR) e 50 para o público externo (comunidade).

4.5) Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) medalhas para os participantes devidamente inscritos.

4.6) A organização poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos em função de necessidades / disponibilidades técnica / estruturais sem prévio aviso.

5) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1) Não haverá premiação, somente a disponibilização de uma medalha de participação.

5.2) Não haverá entrega de camisetas ou kits.

5.3) Informações técnicas, dúvidas sobre o evento, cadastro ou inscrições, deverão ser enviadas para o e-mail qualidadedevida@tjrr.jus.br, para que sejam registradas e respondidas a contento.

5.4) A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do passeio, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

5.5) As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão ORGANIZADORA e/ou pelos organizadores / realizadores de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 08/04/2025.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 11/2025

PROCESSO SEI Nº: 0004988-36.2025.8.23.8000

OBJETO: O objeto deste Acordo consiste na cooperação técnico-institucional entre as partes, no sentido de viabilizar o monitoramento e fiscalização de Penas e Medidas Alternativas (PMAs), a fim de constituir fluxos e metodologias para aplicação da execução das PMAs, contribuir para a efetividade da execução e possibilitar a inclusão social dos cumpridores, a partir das especificidades de cada caso, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 288/2019.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR e Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, **com vigência até 07/04/2030**, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, nos termos da Lei 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA VEPEMA: Dr. Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Titular.

REPRESENTANTE DO IFRR: Marcelo da Silva Pereira - Presidente.

DATA: 07 de abril de 2025.

NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0

Expediente de 8/4/2025

PORTARIA Nº 002, DE 8 DE ABRIL DE 2025

O MM. Juiz Coordenador dos Núcleos de Justiça 4.0 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Portaria TJRR/PR nº 690, de 7 de abril de 2025, a qual regulamenta a competência dos 1º, 2º e 3º Núcleos de Justiça 4.0;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a devolução às Varas de origem dos Processos que tramitam nas seguintes Unidades:

- **1º Núcleo de Justiça 4.0 - Direito Ambiental;**
- **1º Núcleo de Justiça 4.0 - Conflitos Fundiários Coletivos - Cível;**
- **4º Núcleo de Justiça 4.0 - Ações de superendividamento; e**
- **4º Núcleo de Justiça 4.0 - INSS - Acidente de Trabalho.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO BEZERRA DELGADO
Juiz Coordenador dos Núcleos de Justiça 4.0

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 08/04/2025****EDITAL DE CITAÇÃO**
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814353-73.2017.8.23.0010**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)**Réu(s):** ESPÓLIO DE JUVENATO JUAREZ GOMES FILHO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por CAMILA SAMPAIO BARBOSA GOMES (CPF/CNPJ: XXX.X58.441-04); J J GOMES FILHO ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.959/0001-59); JUVENATO JUAREZ GOMES FILHO (CPF/CNPJ: XXX.X49.222-00).

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ESPÓLIO DE JUVENATO JUAREZ GOMES FILHO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por CAMILA SAMPAIO BARBOSA GOMES (CPF/CNPJ: XXX.X58.441-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04 de abril de 2025. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fisca da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0907657-10.2009.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): W GRUDTNER (CPF/CNPJ: XX.XX4.112/0001-88); WILSON GRUDTNER (CPF/CNPJ: XXX.X70.762-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) WILSON GRUDTNER (CPF/CNPJ: XXX.X70.762-68), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): DODGE/DAKOTA 2.5 de placa JXS8300**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0803138-66.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): DANIEL SHAN PONTE DE LIMA (RG: XXX2161 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X99.882-68); ELIZEU DA SILVA PINHEIRO (RG: XXX15317 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X64.882-02); Falcão Empreendimentos LTDA-ME (CPF/CNPJ: XXX.X3.311/0001-07)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Falcão Empreendimentos LTDA-ME (CPF/CNPJ: XXX.X3.311/0001-07), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HONDA/NXR150 BROS ESD de placa JJF1849**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0087810-31.2004.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DIAS E NASCIMENTO LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX6.457/0001-52); HELDER DIAS DE MENDONÇA (CPF/CNPJ: XXX.X46.781-34); IDEVONE NASCIMENTO PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.X41.612-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) HELDER DIAS DE MENDONÇA (CPF/CNPJ: XXX.X46.781-34), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 646.94 (EP. 140.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0809544-11.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): B. RODRIGUES BARROS EIRELI EPP ou SANTO TRIGO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CPF/CNPJ: XX.XX8.545/0001-38); BRUNA RODRIGUES BARROS VILA NOVA (CPF/CNPJ: XXX.X69.892-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) BRUNA RODRIGUES BARROS VILA NOVA (CPF/CNPJ: XXX.X69.892-53), para tomar conhecimento da penhora de 30% sobre o rendimento líquido da executada Bruna Rodrigues Barros Vila Nova até o limite do débito nos autos em epígrafe realizada nos presentes autos e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0838475-82.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): F M DOS SANTOS ALVES EIRELI (CPF/CNPJ: XX.XX6.470/0001-76); FRANCISCO MACEDONI DOS SANTOS ALVES (CPF/CNPJ: XXX.X25.802-59)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) F M DOS SANTOS ALVES EIRELI (CPF/CNPJ: XX.XX6.470/0001-76), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 15.022,50 (EP. 228.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0835706-33.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): JOSÉ PAULO DA ENCARNAÇÃO MORIZ (RG: XXX107 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X98.802-20); V Soares Cruz ME (CPF/CNPJ: XX.XX3.091/0001-10)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOSÉ PAULO DA ENCARNAÇÃO MORIZ (RG: XXX107 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X98.802-20), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): XXXXXXXXXX de placa XXXXXXXX**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815454-38.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ANTONIO CARLOS MIRANDA PORTELA (CPF/CNPJ: XXX.X30.122-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ANTONIO CARLOS MIRANDA PORTELA (CPF/CNPJ: XXX.X30.122-20), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 184,48 (EP. 55.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0726204-43.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): MARCILIO MESSIAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X21.222-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) MARCILIO MESSIAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X21.222-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 635.65 (EP. 260.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804359-21.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ENEYDE MONTEIRO FERREIRA (CPF/CNPJ: XXX.X65.772-00); RENASCER COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX3.328/0001-74) representado(a) por ENEYDE MONTEIRO FERREIRA (CPF/CNPJ: XXX.X65.772-00), ANDERSON ORDONES CABRAL (CPF/CNPJ: XXX.X85.622-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ENEYDE MONTEIRO FERREIRA (CPF/CNPJ: XXX.X65.772-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 696.05 (EP. 314.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0839112-33.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): W. N. FOO - ME (CPF/CNPJ: XX.XX6.043/0001-64) representado(a) por WILLIAM DO NASCIMENTO FOO (RG: XXX8400 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X19.642-24)WILLIAM DO NASCIMENTO FOO (RG: XXX8400 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X19.642-24)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s)W. N. FOO - ME (CPF/CNPJ: XX.XX6.043/0001-64) representado(a) por WILLIAM DO NASCIMENTO FOO (RG: XXX8400 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X19.642-24)WILLIAM DO NASCIMENTO FOO (RG: XXX8400 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X19.642-24), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 469.93 (EP. 153.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825675-46.2024.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): VALDINAR RODRIGUES DE MACEDO (RG: XXX74 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X84.272-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) VALDINAR RODRIGUES DE MACEDO (RG: XXX74 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X84.272-04), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804954-44.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): PONCIANO MOTA OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X93.702-63)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) PONCIANO MOTA OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X93.702-63), para tomar conhecimento da penhora e da avaliação do imóvel realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº **46.100**, avaliado em: **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), **RUA PEDRO ALDEMAR BANTIM, Nº. 1307, BAIRRO DR. SILVIO BOTELHO, na cidade de Boa Vista-RR**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826155-29.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): GILBERTO G AGOSTINHO ME (CPF/CNPJ: XX.XX6.878/0001-29); Gilberto Vilson Agostinho (CPF/CNPJ: XXX.X80.599-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Gilberto Vilson Agostinho (CPF/CNPJ: XXX.X80.599-53), para tomar conhecimento da penhora e da avaliação do imóvel realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº **59.092**, avaliado em: **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, **Apartamento Residencial de nº 104, localizado no primeiro pavimento, EDIFÍCIO TOAÇU, situado na Rua Idelfonso Albano, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833724-13.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): JOSE LUIZ ZAGO (RG: XXXX659 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X42.240-20).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOSE LUIZ ZAGO (RG: XXXX659 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X42.240-20), para tomar conhecimento da penhora e da avaliação do imóvel realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº **81.940**, avaliado em: **R\$ 1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil reais), Endereço: **Rua do late, 305, Caçari, CEP: 69307-705 , na cidade de Boa Vista-RR**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de abril de 2025. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 08/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

O MM Juiz Substituto Thiago Russi Rodrigues, respondendo pela 1ª Vara do Júri e da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0855271-75.2024.8.23.0010**, que tem como acusado **DAVID JOSE LIENDO ARABIA**, venezuelano, nascido em 30/08/1995, filho de Miraida Margarita Arabia de Liendo, CPF 709.XXX.052-06, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121-A, §1º, inciso I e §2º, incisos III e V, c/c art. 121, §2º, inciso IV, n/f do art. 14, inciso II, todos do Código Penal contra a vítima Lixandra Jose Valente Rios e do art. 121, §2º, incisos I e IV c/c art. 14, inciso II, também do referido Código, em face da vítima Marcos Leo Hernandes. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª Vara do Tribunal do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643, a fim de responder à acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da vítima ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

KARINE COSTA DE SOUZA SOARES

Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**Editais de Notificação**

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

Expedientes de 08 de abril de 2025.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0846714-02.2024.8.23.0010** movido em desfavor de **OSWALDO JOSE ALMEIDA RENGIFO**, venezuelano, nascido(a) em 11/02/1982, natural de EL TIGRE, filho(a) de LIGIA JOSEFINA RENGIFO e OSWALDO JOSE ALMEIDA GOMEZ, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 08/04/2025. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

GEOVANI DE MOURA

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0846714-02.2024.8.23.0010** movido em desfavor de **SAUL DAVID SILVA MATA**, venezuelano, nascido(a) em 24/08/2004, natural de MATURIN, filho(a) de DEIBYS JOSE SILVA e ENNYS IDANIA MATA ROMERO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 08/04/2025. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

GEOVANI DE MOURA

Por ordem da MM. Juíza

Editais de Intimação de Sentença

Prazo: 90 (NOVENTA) dias

Artigo 392, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0839582-88.2024.8.23.0010** movido em desfavor de **CESAR DAVID RODRIGUEZ**, venezuelano, nascido(a) em 08/03/1974, filho de MATILDE FLORENTINA RODRIGUEZ, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** da sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** (...) Ante o exposto, a pretensão punitiva deduzida na denúncia JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para **CONDENAR** o réu **CESAR DAVID RODRIGUEZ**, nas penas do **artigo 33, caput, da Lei n. 11.343/06**, com o reconhecimento da causa especial de diminuição de pena prevista no §4º, do referido artigo. (...) Assim, fixo definitivamente a pena para o crime de tráfico de drogas em **01 ano, 10 meses e 20 dias** de reclusão e ao pagamento de **100 dias-multa** no valor acima referido. Fixo o regime **aberto**, na forma do artigo 33 do Código Penal. Assim sendo, observando o disposto no artigo 44, artigo 45, e artigo 46 e 48, todos do Código Penal, **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito. Concedo ao réu direito de recorrer em liberdade, tendo em vista o regime fixado, devendo manter o endereço e o telefone atualizados nesta Vara por meio do telefone para contato (95) 98406-9316. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 08/04/2025. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Geovani de Moura

Por ordem da MM. Juíza

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 08/04/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

DENYSON PATRICIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 05/01/1985, RG nº 204849 SSP/RR e CPF nº 755.449.382-53, filho de Eliane Patrício e de Edevaldo Batista da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001185-73.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **DENYSON PATRICIO DA SILVA**, referente à **Ação Penal nº 0806843-33.2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §13º do CP, Art. 21 da LCP e Art. 24-A da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista-RR, **designada para o dia 27 de maio de 2025 às 11:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 01/04/2025. **Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de abril de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

DENYSON PATRICIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 05/01/1985, RG nº 204849 SSP/RR e CPF nº 755.449.382-53, filho de Eliane Patrício e de Edevaldo Batista da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001185-73.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **DENYSON PATRICIO DA SILVA**, referente à **Ação Penal nº 0822792-63.2023.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, § 13, do CP, na forma do Art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista-RR, **designada para o dia 27 de maio de 2025 às 11:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício consequentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 01/04/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de abril de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – SESSÃO DO JÚRI

Prazo: 15 (quinze) dias

O Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal do Júri e da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos da Ação Penal nº 0809017 49 2021 8 23 0010, que tem como acusado CONEGUNDES JOSINO DE SOUSA e em razão de encontrar-se o mencionado acusado em local incerto e não sabido, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, FICA INTIMADO PELO PRESENTE CONEGUNDES JOSINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro (a época dos fatos narrados na denúncia, nascido aos 04/06/1992, natural de Alenquer-PA, filho de Ana Célia Marques Josino, CPF: 014 701 972 94, para fazer-se presente na Sessão de Julgamento dos autos em epígrafe, designada para data de 08/09/2025 às 08h30min, que se realizará no Salão Plenário desta 2a. Vara do Júri, com endereço no Fórum Criminal, situado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caraná - Boa Vista/RR. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 08 de abril de 23025.

JACQUELINE DO COUTO
Diretora de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 08/04/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 05 DIAS

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: VILMARIA CORREIA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 319168-0 SSP/RR e do CPF nº 015.110.562-66, endereço eletrônico ignorado, nesta Cidade, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **INTIMADA** para, **EM 5 (CINCO) DIAS, COMPARECER** no presente feito para manifestação: (a) acerca do desconto do crédito do executado (R\$2.407,97), E.P 290.1, e (b) apresente planilha acerca do rito do art. 528 do CPC/2015 (débitos vincendos), sob as penas da lei, nos autos do Processo nº 0813689-08.2018.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente **V.K.C.DOS.S.**, representado por **VILMARIA CORREIA.**, e requerido **IVAN CORRÊA DOS SANTOS.**

JUIZO: localiza-se na Av. Glaycon de Paiva, nº 550, Centro– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 08 de abril de 2025. Eu, n.f.s (Servidora Judiciária) o digitei.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 03 DIAS

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO: JACKSON LEVY DA COSTA, brasileiro, solteiro, diarista, portador do RG nº 32016042 SSP/AM e do CPF nº 051.576.782-40, endereço eletrônico ignorado, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 458,66** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente à pensão alimentícia dos meses de abril a junho de 2024, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, nos autos do Processo nº 0831550-94.2024.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente K.L.L.R., representado por A.R.B., e requerido **JACKSON LEVY DA COSTA.**

JUIZO: localiza-se na Av. Glaycon de Paiva, nº 550, Centro– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 08 de abril de 2025. Eu, n.f.s (Técnica Judiciária) o digitei.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 08/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0801090-78.2024.8.23.0090**Requerente: LUANA NATASHA DA SILVA LAMAZON****Requerida: MOREEN CARMN XAVIER**

A MM. Juíza Dra. LILIANE CARDOSO, Titular da Vara da Família de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra, estando a requerida adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da requerida **MOREEN CARMN XAVIER, guyanense**, para tomar conhecimento da **DECISÃO LIMINAR**, onde **DEFERIU** a guarda provisória do menor **N. R. A.**, à autora **LUANA NATASHA DA SILVA LAMAZON**. Expediu-se o presente edital, com o prazo de **15 (quinze)** dias (assistência de advogado particular) ou **30 (trinta)** dias (assistência da DPE), para contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial, conforme Arts. 335 e 344, do CPC. O referido prazo para defesa processual só iniciará após fluir o prazo de 20 (**vinte**) dias de publicação deste Edital, este que iniciará a partir da publicação eletrônica no DJE/TJRR.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 08/04/2025. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Família de Bonfim - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL

Diretor de Secretaria

Expediente de 08/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800899-33.2024.8.23.0090

Requerente: ROSANGELA SANTANA DO NASCIMENTO

Requerida: MARIA GEANE MENDES DO NASCIMENTO

A MM. Juíza Dra. LILIANE CARDOSO, Titular da Vara da Família de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra, estando o requerido adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) requerido(a) **MARIA GEANE MENDES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº xxx.x92.692-xx**, para tomar conhecimento da **DECISÃO** proferida nos autos em epígrafe, para apresentar contestação, no prazo de **15 (quinze) dias** (assistência de advogado particular) ou **30 (trinta) dias** (assistência da DPE), ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial, conforme Arts. 335 e 344, do CPC. O referido prazo para defesa processual só iniciará após fluir o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste Edital, este que iniciará a partir da publicação eletrônica no DJE/TJRR.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 08/04/2025. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Família de Bonfim - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfj@tjrr.jus.br

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL

Diretor de Secretaria

Expediente de 08/04/2025

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

Processo nº: **0800900-18.2024.8.23.0090**

Requerente(s): **ANDRESSA ROCHA BOAES**

Requerido(s): **VERA LÚCIA ROCHA MAFRA**

A MM. Juíza Dra. LILIANE CARDOSO, Juíza de Direito da Vara Única da comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra, e que decretou a interdição da requerida **VERA LÚCIA ROCHA MAFRA**, conforme sentença a seguir transcrita.

"(...)Diante do exposto e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para NOMEAR a Sr. ANDRESSA ROCHA BOAES, brasileira, solteira, do lar, portador do Registro Geral nº 336088-1 SSP/RR, inscrita no CPF nº 013.942.702-32, residente e domiciliado na Rua 13 de Julho, bairro 1 de Julho, Município de Bonfim/RR, como CURADORA de VERA LÚCIA ROCHA MAFRA, brasileira, servidora pública, Portadora do Registro Geral nº 113290 SSP/RR, inscrita no CPF nº 383.117.982-49, residente e domiciliada na Rua 13 de Julho, bairro 1 de Julho, Município de Bonfim/RR, tendo como causa da Interdição: HSAFISHER III, (ANEURISMA ROTO) + PNEUMONIA BRONCOASPITATIVA, declarando a parte requerida como incapaz de exercer os atos da vida civil relacionados a seus direitos de natureza patrimonial e negocial, indistintamente, na forma do artigo 85, da Lei 13.146/15. Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.(...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 08/04/2025. Eu, Gregori Augusto Gomes - Servidor Judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE BONFIM - Vara da Família de Bonfim - Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0, Centro, Bonfim-RR, Fone: (95) 3198-4171 - e-mail: bfi@tjrr.jus.br

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL

Diretor de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 08/04/2025

1) HECTOR VIANA DOS SANTOS FEITOSA e JAÍNE BONIFÁCIO DE ARAÚJO

ELE: nascido em zé Doca-MA, em 25/08/2001, de profissão Mecânico Montador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vigilante Alan dos Santos Oliveira, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO RODRIGUES FEITOSA e MARILENE VIANA DOS SANTOS. ELA: nascida em Cantá-RR, em 19/12/2005, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vigilante Alan dos Santos Oliveira, Boa Vista-RR, filha de DEUSDETE RODRIGUES DE ARAÚJO e FÁTIMA JORGE BONIFÁCIO DE ARAÚJO.

2) EDSON ALENCAR CONCEIÇÃO DE SOUSA e VIVIANNY BEATRYZ SILVA ALVES

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 25/01/1997, de profissão Médico Veterinário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Consolação de Matos, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO e LUIZA CONCEIÇÃO DE SOUSA. ELA: nascida em CODÓ-MA, em 31/12/1999, de profissão Auxiliar de Veterinário, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Consolação de Matos, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CARLOS ALVES e MARIA FRANCINETE DA SILVA.

3) CARLTON JOHN AMBROSIO e KARINA RODRIGUES CARDOSO

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 29/06/1992, de profissão Cabista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa da Lagoa, Boa Vista-RR, filho de WILSON AMBROSIO e SANDRA PEDRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/07/1993, de profissão Empreendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa da Lagoa, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO CARDOSO NETO e MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA.

4) ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS VALÕES e ARIADNE ECKHARDT GOMES DE SOUSA

ELE: nascido em Alto Alegre-RR, em 17/12/2004, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Pessoa, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO ANTONIO VALÕES e ALESSANDRA DUARTE DOS SANTOS. ELA: nascida em Rurópolis-PA, em 02/01/2005, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Pessoa, Boa Vista-RR, filha de SALOMÃO GONÇALVES GOMES DE SOUSA e CLACI ECKHARDT GOMES DE SOUSA.

5) SIDNEY SILVA E SILVA e LARISSA FABIA TEIXEIRA SILVA

ELE: nascido em Rorainópolis-RR, em 17/09/2001, de profissão Militar da Aeronáutica, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Muzendras, Boa Vista-RR, filho de EDIVALDO CHAVES SILVA e CLEIDIMAR SOUZA SILVA. ELA: nascida em Caracará-RR, em 19/10/2002, de profissão Monitora de Aluno, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Muzendras, Boa Vista-RR, filha de WAGNER PAIVA DA SILVA e CLAUDIENE RODRIGUES TEIXEIRA.

6) PEDRO CHARLISON RIBEIRO DA SILVA e BRUNA RAYLA SOUSA SILVA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 22/08/1986, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Guanabara, Boa Vista-RR, filho de JOÃO EVANGELISTA DA SILVA e VANDERLEIDE DA SILVA RIBEIRO. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 02/01/1999, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Acari, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA e JOSEFA OLIVEIRA SOUSA.

7) WALLACE DA SILVA LIMA e KAREN JULIANA RIBEIRO DA SILVA

ELE: nascido em Barra do Corda-MA, em 10/09/1988, de profissão Guarda Civil Municipal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO LINHARES DE LIMA e ROSINETE DA SILVA LIMA. ELA: nascida em João Pessoa-PB, em 20/05/1987, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Boa Vista-RR, filha de DENISY RAQUEL RIBEIRO DA SILVA.

8) MATHEUS MACHADO PASSOS e KARINE MATOS DE LIMA

ELE: nascido em Araguatins-TO, em 01/08/1996, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Beco HC-14, Boa Vista-RR, filho de JOÃO DE SOUZA PASSOS NETO e IONE FERREIRA MACHADO PASSOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/04/2005, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Edmilson José da Costa, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA LIMA e ROSENILDA JULIANY PEREIRA DE MATOS.

9) PATRICIO LIMA CARDOSO e LAÍS VIRGÍNIA BEZERRA DE MELO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/08/1994, de profissão Operador de Escavadeira, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Natal, Boa Vista-RR, filho de NILSON CARDOSO e ELIZA MARIA LIMA CARDOSO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/02/1992, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Natal, Boa Vista-RR, filha de LUCIENE BEZERRA DE MELO.

10) RENATO CHAGAS NOGUEIRA e MARINALVA VIEIRA BRAGA

ELE: nascido em Alenquer-PA, em 19/07/1973, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cláudio Barbosa de Araújo, Boa Vista-RR, filho de JOÃO ANDRADE NOGUEIRA e MARIA ALDENI CHAGAS. ELA: nascida em Alenquer-PA, em 11/01/1977, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cláudio Barbosa de Araújo, Boa Vista-RR, filha de MARIA DE NAZARÉ VIEIRA BRAGA.

11) MARCIO GLEBE DA SILVA PEREIRA e AGNAN LUCIA SOUSA SANTANA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/06/1971, de profissão Enfermeiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Aldair Veras de Castro, Boa Vista-RR, filho de WALDIR ALMEIDA PEREIRA e DAMIANA ALMEIDA PEREIRA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 17/04/1976, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Aldair Veras de Castro, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DIAS DE SANTANA e FRANCISCA SOUSA SANTANA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 08 de abril de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 08/04/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo nº 0800477-22.2024.8.23.0005

Réu: **GARVEY INÁCIO PASCOAL**

A MM^a. Juíza Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Boa Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima NATÁLIA PRISCILA GOMES portadora do CPF nº 537.199.132-87, nos seguintes termos: "(...) Assim, sem mais delongas, acolho o pedido do MP e da DPE e absolvo o réu GARVEY INÁCIO PASCOAL, por insuficiência de provas para a condenação, nos termos do art. 387, VII, do CPP. Partes presentes intimadas, as quais renunciam ao prazo recursal. Intimem-se réu e vítima por edital. Com o trânsito em julgado, cumprir o pós-sentença e arquivar. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco**. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo nº 0800477-22.2024.8.23.0005

Réu: **GARVEY INÁCIO PASCOAL**

A MM^a. Juíza Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Boa Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do réu GARVEY INÁCIO PASCOAL, brasileiro, casado, natural de Bonfim/RR, nascido em 12/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 755.448.062-68, filho de Lucinda Pascoal, nos seguintes termos: "(...) Assim, sem mais delongas, acolho o pedido do MP e da DPE e absolvo o réu GARVEY INÁCIO PASCOAL, por insuficiência de provas para a condenação, nos termos do art. 387, VII, do CPP. Partes presentes intimadas, as quais renunciam ao prazo recursal. Intimem-se réu e vítima por edital. Com o trânsito em julgado, cumprir o pós-sentença e arquivar. (...) ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco**. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL n° 58/2025****PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
REQUERENTE(S): MARIA DO SOCORRO MOTA BRILHANTE.****PROCESSO DE USUCAPIÃO**

PROTOCOLO n° 260169

DATA: 08/10/2024

MATRÍCULA: 11740

IMÓVEL: Domínio útil do lote n° 121 (antigo lote n° 18), da Quadra n° 454 (antiga Quadra n° 36), Loteamento Bom Futuro II, Bairro Cauamé, Zona 9, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Hungria, medindo 16,00 metros; Fundos com o Lote n° 238, medindo 16,00 metros; Lado Direito com o Lote n° 164 e parte do Lote n° 179, medindo 25,00 metros e lado esquerdo com o Lote n° 105, medindo 25,00 metros, ou seja, a área total de 400,00m², inserido no perímetro da área maior objeto da Matrícula n° 11740, do Livro n° 2/Registro Geral desta Serventia, situado à Rua Hungria, n° 533, Bairro Cauamé, nesta Cidade de Boa Vista/RR.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

Após notificação feita à União, Estado e Município, conforme ofício n° 1.604/2024 datado de 31 de outubro de 2024, esta Serventia do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n° 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente: MARIA DO SOCORRO MOTA BRILHANTE, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n° 1XX12 – SESP/RR, inscrita no CPF n° 074.XXX.XXX-00, viúva e não convive em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Boa Vista/RR, tendo por objeto o imóvel: Domínio útil do lote n° 121 (antigo lote n° 18), da Quadra n° 454 (antiga Quadra n° 36), Loteamento Bom Futuro II, Bairro Cauamé, Zona 9, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Hungria, medindo 16,00 metros; Fundos com o Lote n° 238 (ant. lote n° 05), medindo 16,00 metros, pertencente à BELTRAM NASCIMENTO DE LIMA, brasileiro, militar, portador da Cédula de Identidade n° 4X.X22 – SSP/RR, inscrito no CPF n° 199.XXX.XXX-00, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade; Lado Direito com o Lote n° 164 (ant. lote n° 01), pertencente à MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIANA, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n° 01XX94 – SSP/RR, inscrita no CPF n° 074.XXX.XXX-72, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista/RR e parte do Lote n° 179 (ant. lote n° 02), pertencente à SILVIO JOSÉ REGES DA CUNHA, brasileiro, fiscal municipal, portador da Cédula de Identidade n° 74X.X12 – SSP/AM, inscrito no CPF n° 242.XXX.XXX-04, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista/RR, medindo 25,00 metros e lado esquerdo com o Lote n° 105 (ant. lote n° 17), pertencente à EDU LOPES DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade n° 13X.X49 – SSP/RR, inscrito no CPF n° 574.XXX.XXX-20, casado desde 25/05/1995 sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sr^a. FRANÇOISE AMORIM LOPES, medindo 25,00 metros, ou seja, a área total de 400,00m², inserido no perímetro da área maior objeto da Matrícula n° 11740, do Livro n° 2/Registro Geral desta Serventia, situado à Rua Hungria, n° 533, Bairro Cauamé, nesta Cidade de Boa Vista/RR, com as seguintes benfeitorias existentes: Uma casa residencial em alvenaria, composta por: varanda, cozinha, sala, 02 suítes, lavanderia, depósito com lavabo; na parte externa: 01 (um) lavabo e 01 (um) depósito, edificado no ano de 2000. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dona sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/04/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCIVALDO MACEDO DOLZANI e IRISLENE DA SILVA DAMACENA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 43 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Tv. Op XXXII/III, Boa Vista-RR, filho de **ERIVALDO BARBOSA DOLZANI e FRANCISCA MACEDO DOLZANI**.

Que ela é: brasileira, solteira, Manicure, com 41 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascida aos doze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Tv. Op XXXII/III, Boa Vista-RR, filha de **HILTON OLIVEIRA DAMACENA e LUCILENE DA SILVA DAMASCENA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2025.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 08/04/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I. III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

RAIMUNDO LIRA DA COSTA é de nacionalidade brasileira, aposentado, viúvo, natural de Vitorino Freire/MA, domiciliado e residente na Rua Julio Andrade, S/N, Centro, São Luiz do Anauá/RR, e

VANUZA DO NASCIMENTO é de nacionalidade brasileira, agricultora, solteira, natural de Tauá/CE, domiciliada e residente na Rua Julio Andrade, S/N, Centro, São Luiz do Anauá/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz-RR, 08 de abril de 2025.
GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.